



Prefeitura Municipal de

Sentinela do Sul

Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1349/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, 01 (um) Técnico em Enfermagem.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art.1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, o seguinte profissional:

I - 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A contratação descrita no artigo 1º inciso I será efetivada através de Contrato Administrativo por tempo determinado. Os requisitos a serem exigidos para a contratação na forma desta lei estão fixados no respectivo edital de processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1065/2010.

Parágrafo Único – O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindindo antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 3º - A remuneração paga pela contratação dos serviços de que trata o artigo 1º inciso I, obedecerá à tabela de vencimentos correspondentes ao padrão do cargo constante no Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 4º - O contratado de que trata o artigo 1º inciso I da presente Lei ocupará exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as cedências e desvio de função.

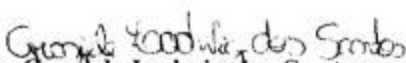
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2017.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Grazielle Ladwig dos Santos
Chefe de Gabinete


Eduardo Junior Munaretto
Secretário da Fazenda e Responsável pela
pasta da Secretaria da Administração